



POLÍTICA DE REGULAMENTAÇÃO FD

ARRAY TECHNOLOGIES, INC.

Array Technologies, Inc., juntamente com suas subsidiárias (coletivamente denominada, "Empresa"), está comprometida, em conformidade com os requisitos legais e regulatórios, a manter um diálogo ativo e aberto com seus investidores e potenciais investidores.

O Regulamento FD proíbe a divulgação seletiva de informações e materiais não públicos ("MNPI") a determinadas pessoas enumeradas. O regulamento visa eliminar situações em que uma empresa possa divulgar informações importantes e não públicas a determinadas pessoas antes de divulgar essas informações ao público em geral.

O Regulamento FD exige que, sempre que a Empresa (ou uma pessoa agindo em seu nome) divulgar intencionalmente MNPI a uma Pessoa Enumerada (conforme definido abaixo, incluindo corretores, analistas e investidores), a Empresa deve simultaneamente divulgar essas informações ao público.

Se a Empresa tomar conhecimento de que divulgou MNPI de forma não intencional, ela deverá divulgar publicamente as informações o mais rápido possível (mas nunca depois de 24 horas ou do início do próximo dia de negociação na NASDAQ, o que ocorrer por último). Consulte a seção intitulada "Processo de Divulgação Não Intencional Potencial" abaixo para mais informações.

Esta Política se aplica a todos os funcionários, incluindo todos os diretores e executivos, bem como a contratados independentes e consultores da Empresa e de suas subsidiárias. Ao tomar conhecimento da divulgação não intencional de MNPI, essas pessoas devem entrar em contato imediatamente com o Diretor Jurídico da Array.

PORTA-VOZES AUTORIZADOS

As únicas pessoas autorizadas a falar em nome da empresa para Pessoas Enumeradas são o Diretor Executivo (Chief Executive Officer), o Diretor Financeiro (Chief Financial Officer) e determinados representantes designados do departamento de Relações com Investidores (cada um, um "Porta-Voz Autorizado").

Sempre que possível, os Porta-Vozes Autorizados devem entrar em contato com o Diretor Jurídico da Array antes de conversar com qualquer Pessoa Enumerada, a fim de revisar o máximo possível do conteúdo da comunicação planejada, incluindo slides e outros materiais preparados. Além disso, na medida do possível, todos os Porta-Vozes Autorizados devem ser acompanhados por um representante do departamento de Relações com Investidores ou do departamento Jurídico durante essas conversas.

Um Porta-Voz Autorizado pode designar, por escrito, outras pessoas para falar em nome da empresa ou tratar de tópicos específicos ou consultas específicas quando necessário. Caso um Porta-Voz Autorizado designe outra pessoa para falar em seu nome, é essencial que o Diretor Jurídico esteja ciente das informações que estão sendo divulgadas.

PESSOAS ENUMERADAS

O Regulamento FD proíbe a divulgação seletiva para certas pessoas especificadas, incluindo: (a) corretores de valores mobiliários e pessoas associadas a eles, incluindo analistas de investimento; (b) consultores de investimento, determinados gestores institucionais de investimento e suas pessoas associadas, incluindo analistas do lado comprador; (c) empresas de investimento, fundos hedge e pessoas afiliadas; e (d) qualquer acionista em circunstâncias nas quais seja razoavelmente previsível que o acionista comprará ou venderá valores mobiliários com base nas informações (“Pessoas Enumeradas”).

Comunicações no curso normal dentro da Empresa entre diretores, executivos ou funcionários sobre assuntos relacionados às funções dos participantes na Empresa não são cobertas pelo Regulamento FD.

Comunicações no curso normal dos negócios com clientes, fornecedores ou parceiros estratégicos, bem como comunicações com agências de classificação de risco ou o governo, também não são cobertas pelo Regulamento FD.

COMUNICAÇÕES DO DIA A DIA

Consultas de analistas, acionistas e outras Pessoas Enumeradas recebidas por qualquer diretor, executivo ou funcionário que não seja um Porta-voz Autorizado, conforme expressamente definido acima, devem ser encaminhadas ao principal representante do departamento de Relações com Investidores ou a outro Porta-voz Autorizado no departamento de Relações com Investidores. Sob nenhuma circunstância deve ser feita qualquer tentativa de lidar com essas consultas sem autorização prévia de um Porta-voz Autorizado.

Sempre que possível, conversas planejadas devem incluir um representante designado do departamento de Relações com Investidores e, se viável, devem contar com a participação de uma segunda pessoa. Deve ser determinado antecipadamente se há intenção de divulgar qualquer Informação Relevante Não Pública (MNPI). Caso positivo, a MNPI deve ser divulgada antes ou simultaneamente à conversa planejada, por meio de um comunicado à imprensa, do arquivamento ou "fornecimento" de um relatório atual no Formulário 8-K, ou ambos, ou ainda por outros meios razoavelmente projetados para garantir ampla e não excludente distribuição pública da informação. O meio de distribuição não deve se limitar apenas à publicação no site da Empresa ou à divulgação em uma reunião de acionistas sem qualquer outra ação adicional.

O departamento de Relações com Investidores irá, periodicamente, circular declarações públicas importantes para os Porta-vozes Autorizados, a fim de garantir a conscientização sobre informações disponíveis no domínio público.

DIVULGAÇÃO PÚBLICA DE INFORMAÇÕES SIGNIFICATIVAS DA EMPRESA

A Empresa estabeleceu um Comitê de Divulgação para revisar a divulgação de informações não públicas da Empresa. Sempre que um Porta-voz Autorizado planejar divulgar ou discutir informações não públicas da Empresa com qualquer pessoa que seja ou possa ser uma Pessoa

Enumerada, o Porta-voz Autorizado deve, antes de tal divulgação e em consulta com o Comitê de Divulgação, determinar se as informações não públicas da Empresa são relevantes. **Informações são consideradas relevantes se um investidor razoável as consideraria importantes ao decidir comprar, manter ou vender um valor mobiliário. Tanto informações positivas quanto negativas podem ser relevantes.**

Possíveis informações ou eventos relevantes incluem, mas não se limitam a:

- Projeções de lucros ou perdas futuras, ou outras orientações sobre resultados;
- Alterações nas orientações de resultados previamente anunciadas ou a decisão de suspendê-las;
- Uma fusão, aquisição ou oferta pública pendente ou proposta;
- Uma aquisição ou disposição pendente ou proposta de um ativo significativo;
- Uma joint venture pendente ou proposta;
- Uma reestruturação da Empresa;
- Transações significativas com partes relacionadas;
- Mudança na política de dividendos, declaração de desdobramento de ações, oferta de valores mobiliários adicionais ou outros eventos relacionados aos valores mobiliários da Empresa;
- Empréstimos bancários ou outras transações de financiamento fora do curso normal;
- Estabelecimento de um programa de recompra de valores mobiliários da Empresa;
- Mudança na estrutura de preços ou custos da Empresa;
- Alterações importantes no marketing;
- Mudança na gestão;
- Alteração de auditores ou notificação de que os relatórios do auditor podem não ser mais confiáveis;
- Desenvolvimento de um novo produto, processo ou serviço significativo;
- Ganho ou perda de um cliente ou fornecedor significativo;
- Eventos importantes relacionados aos ativos físicos da Empresa;
- Desempenho de fundos;
- Litígios significativos pendentes ou ameaçados, ou a resolução de tais litígios;
- Aprovações regulatórias ou mudanças em regulamentos e qualquer análise sobre como isso afeta a Empresa;
- Impedimento iminente de falência ou existência de graves problemas de liquidez;
- Incidentes significativos de cibersegurança; e

ARRAY

- Imposição de proibição de negociação de valores mobiliários da Empresa ou de outra empresa.

Se for determinado que as informações a serem divulgadas são relevantes, elas devem ser divulgadas por meio de um método razoavelmente projetado para proporcionar ampla distribuição pública, não excludente (por exemplo, um comunicado à imprensa e/ou um relatório atual no Formulário 8-K), antes ou no momento da divulgação às Pessoas Enumeradas. Apenas uma publicação no site da Empresa, sem outras ações, não é suficiente como meio razoavelmente projetado para ampla distribuição pública, não excludente.

A divulgação pública pode tanto divulgar as informações relevantes quanto, se emitida antes da divulgação para a Pessoa Enumerada, anunciar que uma teleconferência e/ou transmissão pela web será realizada para divulgar as informações. O público deve ser adequadamente notificado com antecedência sobre qualquer teleconferência e/ou transmissão pela web e os meios para acessá-la.

Se uma reunião ou teleconferência for realizada após a emissão de um comunicado à imprensa para dar aos analistas ou acionistas majoritários a oportunidade de buscar mais informações, o comunicado à imprensa deverá ser divulgado pelo menos três dias antes ou assim que a reunião ou teleconferência for planejada, se posterior. O comunicado deverá anunciar a reunião ou teleconferência e fornecer informações como data, horário, assunto, número de telefone e URL da transmissão para a reunião ou teleconferência. A reunião ou teleconferência deverá ser aberta a analistas, representantes da mídia e ao público em geral.

Não obstante o acima, qualquer reunião ou teleconferência realizada com o propósito de fornecer informações irrelevantes não estará sujeita aos requisitos deste parágrafo.

Se um diretor, executivo ou funcionário da Empresa tomar conhecimento de informações que o levem a acreditar que uma divulgação pode ter sido enganosa ou imprecisa quando feita, ou pode não ser mais verdadeira, essa pessoa deve relatar imediatamente essa informação ao departamento jurídico

TELECONFERÊNCIAS SOBRE RESULTADOS

Um aviso público prévio de três dias será dado para quaisquer teleconferências trimestrais sobre resultados e/ou transmissões pela web. O aviso incluirá um comunicado de imprensa divulgado em todas as principais agências de notícias e uma publicação no site da Empresa com informações como data, horário, assunto, número de telefone e URL da transmissão pela web para a teleconferência.

Uma teleconferência trimestral sobre resultados e/ou transmissão pela web deve ser aberta a analistas, representantes da mídia e ao público em geral. Qualquer teleconferência deve ser gravada, e a Empresa deve manter a gravação por pelo menos 12 meses. A reprodução na web dessa teleconferência deve estar disponível por pelo menos sete dias após sua realização.

A Empresa garantirá que a cláusula de proteção para declarações prospectivas orais seja recitada no início da teleconferência ou transmissão pela web e incluída na gravação, de forma que a data das informações discutidas seja clara para os ouvintes do material arquivado. Essa prática reforça o caráter histórico das informações discutidas na teleconferência ou transmissão pela web.

ARRAY

A Empresa incluirá a cláusula de proteção para declarações prospectivas em comunicações escritas em seu site quando a transmissão arquivada na web se tornar um documento escrito.

ORIENTAÇÕES

Nem a Empresa, nem qualquer funcionário da Empresa fornecerão orientações sobre ganhos de qualquer forma ou maneira (incluindo orientações "sutis" ou indiretas) em ambientes não públicos. Sempre que possível, representantes da Empresa, incluindo pelo menos um membro do departamento de Relações com Investidores ou do departamento Jurídico, estarão presentes durante chamadas ou reuniões com analistas.

Quaisquer declarações relacionadas às expectativas de ganhos serão limitadas apenas a comunicados à imprensa e chamadas públicas sobre resultados financeiros.

Nenhum Porta-voz Autorizado deve fornecer "conforto" em relação a uma estimativa de ganhos ou, de outra forma, "orientar o mercado" para cima ou para baixo (ou seja, sugerir ajustes nas estimativas de um analista). Se um analista questionar a confiabilidade de uma projeção previamente divulgada publicamente, o porta-voz deve seguir a política de "não comentar".

PERÍODO DE SILÊNCIO

Exceto por declarações divulgadas publicamente, a Empresa observará um "Período de Silêncio", durante o qual não realizará quaisquer discussões com qualquer Pessoa Enumerada sobre assuntos relacionados aos ganhos ou outros resultados financeiros da Empresa para o período. O período de silêncio terá início catorze dias corridos antes do final de cada trimestre fiscal e após o encerramento das negociações no segundo dia completo de negociação seguinte à data da divulgação pública dos resultados financeiros da Empresa para aquele trimestre.

RELATÓRIOS DE ANALISTAS

Relatórios de analistas e modelos de ganhos só podem ser revisados para corrigir erros que possam ser corrigidos com referência a informações factuais, históricas e disponíveis publicamente, ou para corrigir quaisquer erros matemáticos. Nenhum outro feedback ou orientação sobre modelos de ganhos deve ser comunicado a um analista.

Nenhum funcionário da Empresa deve distribuir cópias ou se referir a relatórios de analistas selecionados para qualquer pessoa fora da Empresa. Isso está em conformidade com a intenção da Empresa de não adotar nenhum relatório específico de analista.

REUNIÕES COM ANALISTAS/CONFERÊNCIAS DE BANCOS DE INVESTIMENTO/ROADSHOWS

Esta política se aplicará às comunicações entre Porta-vozes Autorizados e Pessoas Enumeradas em reuniões com analistas, conferências de bancos de investimento e roadshows (exceto roadshows realizados em conexão com uma oferta pública de valores mobiliários da Empresa que não estão sujeitos ao Regulamento FD). Assim, antes da reunião, conferência ou roadshow, a Empresa divulgará, por meio de um comunicado à imprensa acompanhado de um relatório atual no Formulário 8-K, uma teleconferência aberta ou um webcast, ou qualquer

ARRAY

combinação desses métodos, quaisquer informações materiais que ainda não sejam públicas e que possam ser discutidas ou apresentadas na reunião, conferência ou roadshow.

USO DE REDES SOCIAIS

O uso de redes sociais, incluindo blogs corporativos, blogs de funcionários, fóruns de discussão, Facebook, Twitter e similares, para divulgar informações materiais e não públicas é considerado divulgação seletiva e violaria esta política. Consulte a seção intitulada "Uso de Mídias Sociais" encontrada no Código de Conduta Empresarial da Array para mais informações.

PROCESSO DE DIVULGAÇÃO POTENCIAL NÃO INTENCIONAL

Se, em uma reunião individual, ligação telefônica ou reunião ou conferência não pública, um Porta-voz Autorizado fizer uma declaração que, em retrospecto, possa ser considerada material e que não tenha sido previamente divulgada, ou se qualquer analista publicar uma nota/voz/mensagem de fax que pareça movimentar o mercado após uma discussão com um Porta-voz Autorizado, a Empresa convocará uma reunião imediata de todos os Porta-vozes Autorizados e do Comitê de Divulgação, incluindo o Diretor Jurídico.

Desenvolvimento do Caso

O porta-voz corporativo que fez o comentário e conversou com o analista fará um relatório ao Comitê de Divulgação para ajudar os participantes a:

1. Compreender o que foi dito;
2. Compreender o contexto da discussão; e
3. Fazer uma determinação inicial se alguma informação pode ter sido divulgada, potencialmente material e que não tenha sido previamente divulgada.

Procedimento de Divulgação

Se o Comitê de Divulgação determinar que potencialmente informações e materiais e não públicos MNPI foram divulgados:

- O Comitê de Divulgação consultará seus advogados internos e externos especializados em valores mobiliários;
- O Comitê de Divulgação notificará e consultará o Diretor Executivo (CEO), caso ele não tenha participado das deliberações do Comitê ou não esteja totalmente informado sobre os assuntos relevantes;
- A Empresa publicará as informações relevantes no site da Array e enviará ou "fornecerá" à Comissão de Valores Mobiliários dos EUA (SEC) um relatório atual no Formulário 8-K ou divulgará publicamente essas informações (em conformidade com o Regulamento FD, conforme discutido acima) o mais rápido possível (mas em nenhum caso após mais de 24 horas ou o início do próximo dia de negociação na NASDAQ)

ARRAY

após o Comitê de Divulgação tomar conhecimento de uma divulgação não intencional pela Empresa ou por um Porta-voz Autorizado, determinada como material e não pública; e

- O Comitê de Divulgação decidirá se um comunicado à imprensa é apropriado e, se for, trabalhará com o pessoal apropriado da Empresa para garantir sua emissão.

RUMORES: POLÍTICA DE NÃO COMENTAR

A Empresa não comentará sobre rumores de mercado no curso normal dos negócios. Quando for descoberto que rumores sobre a Empresa estão circulando, os Porta-vozes Autorizados devem declarar apenas que é política da Empresa não comentar sobre rumores. Se a fonte do rumor for identificada como interna, o Diretor Jurídico determinará a resposta apropriada.

VIOLAÇÃO DESTA POLÍTICA

Violações do Regulamento FD estão sujeitas a ações de fiscalização pela SEC, que podem incluir ações administrativas buscando uma ordem de cessação, ou ações civis contra a Empresa ou um indivíduo, buscando uma liminar e/ou penalidades financeiras civis. Qualquer violação desta política por um diretor ou funcionário será comunicada ao Diretor Jurídico e poderá constituir motivo para rescisão do serviço.

